



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROCOLO
Nº 3151/17
DATA: 23 / 10 / 17
Ass: *Emmanuel d. G. Jr*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

A Excelentíssima Senhora Vereadora subscrita, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica deste Município, ainda, com fulcro nos termos do artigo 96, alínea "C", do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresentar:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 / 2017

Introduz alterações à Resolução nº 95/86, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra/ES, no que se refere às Comissões Permanentes.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 39, da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 1986, fica acrescido de um inciso que será o XV, com a seguinte redação:

Art. 39 - Parágrafo único - As comissões permanentes são as seguintes:

...

XV - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Fica acrescido na Seção IV - Da Competência das Comissões Permanentes, o artigo 70-H, com a seguinte redação:

Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural emitir parecer sobre:

I - organização do setor rural sustentável, política de cooperativismo e condições sociais no meio rural, migrações rural-urbanas, estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II - política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, extensão rural, política de abastecimento e comercialização de produtos agropecuários e da aquicultura, política de eletrificação rural e política de insumos agropecuários e políticas de saneamento rural;

III - padronização e inspeção de produtos vegetais e animais, padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias;

IV - uso ou posse temporária da terra, contratos agrários, regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação e alienação e concessão de terras públicas.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural poderá solicitar pareceres e estudos técnicos ao Conselho de Desenvolvimento Rural, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e, aos demais órgãos ou instituições que possam auxiliar na avaliação de matérias sob sua competência.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de outubro de 2017.

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
Vereadora do PMN



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Pares desta Egrégia Casa de Leis,

A presente proposição tem por objetivo a criação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e tornar mais contemporânea a Comissão de Meio Ambiente, com foco em sustentabilidade.

No que diz respeito a referida comissão, a história do município de Serra, em evidencia sua parte rural, sempre apontou a vocação agrícola, com majorada sustentação por importantes Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ligadas ao setor. Além disto, este setor assume importante nível econômico, sociocultural, ambiental e turístico.

O nome da Comissão tem amplitude no sentido de atender à cadeia produtiva.

O setor rural é responsável pela produção de fibras, alimento e insumos em geral e não pode ser menosprezado a ponto de não ter uma comissão que trate especificamente destes assuntos.

A novel Comissão tem por objetivo discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas à Câmara, pertinentes ao assunto, considerando que hoje, apesar de existirem quatorze comissões nesta Casa, nenhuma atende ao setor na sua integralidade.

De acordo com regimento, a Comissão poderá também se manifestar e buscar opinião técnica, por meio de pareceres, antes do assunto ser levado e discutido em Plenário, contando para isto com Conselhos e renomados órgãos e Instituições do Setor em nosso município.

Os temas pertinentes, quando apontados de modo específico em outra comissão, passam para o âmbito desta novel Comissão.

A idéia quanto à nomenclatura proposta para a referida Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o contexto mais amplo de sua abordagem, vem atender ao conceito de desenvolvimento sustentável que significa obter crescimento econômico necessário, garantindo a preservação do



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras. Portanto, para que ocorra o desenvolvimento sustentável é necessário que haja uma harmonização entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, a justiça social (acesso a serviços públicos de qualidade), a qualidade de vida e o uso racional dos recursos da natureza (principalmente a água). Para tanto há a necessidade de uma readequação dos termos e conceitos envolvidos.

Destarte, nesses termos, esperamos que o presente Projeto de Resolução seja discutido, votado, aprovado e levado à sanção, vindo, posteriormente, a integrar a legislação positiva do Município.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de outubro de 2017.

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
Vereadora do PMN